



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº **9/2022/SUPEL-CI** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2021/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0037.103671/2021-47/SESDEC/RO**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] **INABILITAR** a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** por não ter apresentado Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela SUPEL/RO, contrariando o item 13.1.1 combinado com o item 13.1.2 do Edital, considerando o art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, decidi ainda **HABILITAR** a empresa **DOUGLAS & CIA SOCIEDADE LTDA**, por ter atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório”.

**NOTIFICAR** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas na sede da SUPEL/RO ou através de solicitação feita pelo e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Registre-se, que decorrido os prazos legais de recurso, as empresas serão informadas da abertura de sessão da proposta de preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

*Publique-se:*

Porto Velho/RO, 14 de março de 2022.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

---

Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 14/03/2022, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **27301370** e o código CRC **32822470**.

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.067577/2022-19

SEI nº 27301370